



PROCESSO Nº 50500.113067/2020-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 021/2020, DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
 VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
 TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
 LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0001-27, sediada na Rua Ana Elias Kretzer, nº 30, em São José/SC, CEP 88.111-507, representada neste ato pelo seu procurador, o Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.113067/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR, em caráter excepcional, por mais 3 (três) meses ou até conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com início na data de 20/11/2025 e término em 20/02/2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020, de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina - ANTT/URSC, localizada na Rua Felipe Neves, nº 413, Bairro Canto, na cidade de Florianópolis/SC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 23.872,70 (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor de **R\$ 76.753,38 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**, para 3 (três) meses, conforme quadro abaixo:

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Qtd. Empregado	Valor Unitário	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$

		de Postos	por Posto	R\$		
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.863,69	11.727,38	35.182,14
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	6.928,54	13.857,08	41.571,24
TOTAL GERAL DO CONTRATO				25.584,46	76.753,38	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 76.753,38 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho: 2025NE000399 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

DESCRIPÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33 %	947,32
Férias e 1/3 Constitucional	12,10 %	1.376,07
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00 %	454,90
SUBTOTAL	24,43 %	2.778,29
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82 %	889,32
TOTAL	32,25 %	3.667,61

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 3.837,67 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 14/11/2025, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37144693** e o código CRC **DB73FAEB**.